

ADITIVO 03

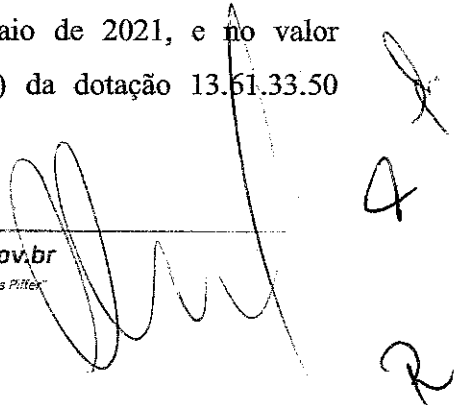
**Autorizado no
Processo Administrativo nº847-8/2021.**

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2021, CELEBRADO AOS 17/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO RELATIVO AO CUSTEIO DE 11 (ONZE) LEITOS UTI COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 12/05/2021, a vigorar em sua cláusula primeira e quinta com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o custeio relativo aos 11 (onze) leitos de UTI COVID-19 pelo período de 30 (trinta) dias (ref. Mês de Maio), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), passando o valor global do contrato de R\$ 3.744.000,00 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais), para R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil reais). As despesas com a execução do presente aditivo, no valor correspondente a R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal provindo da Portaria GM/MS nº373, de 02 de março de 2021 e Portaria GM/MS nº897, de 05 de maio de 2021, e no valor correspondente a R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) da dotação 13.61.33.50



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

(Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 /
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 91- Tesouro.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as - Fonte de Recurso 05 -
consoante repasse de Recurso Federal provindo da Portaria GM/MS nº373, de 02 de
março de 2021.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo
arroladas.

Amparo, 12 de maio de 2021.

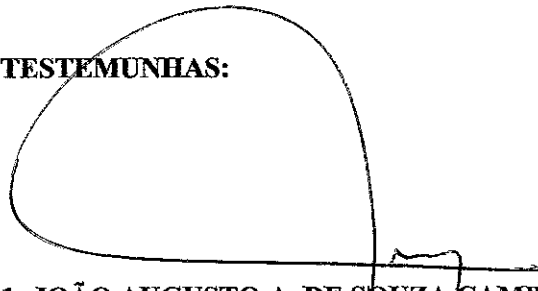


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo



PATRICIA MARCONDES DA SILVA
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:



1- JOÃO AUGUSTO A. DE SOUZA CAMPOS
RG Nº 33.630.785-8



2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100